



# MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022**

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 3.589, de 20 de julho de 2022.

### **RESOLVE:**

Determinar procedimento de inexigibilidade de chamamento público para repasse de valores para entidade Filantrópica de direito privado, nos termos previstos na Lei Municipal nº 3.589, de 20 de julho de 2022.

### **1. OBJETO**

1.1. Repassar valores para ao Hospital São Valentin, visando o acompanhamento médico e de enfermagem nas remoções de pacientes, quando originários de Barracão e São Jose do Ouro, para hospitais de outros municípios.

**2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Hospital São Valentin, CNPJ: 88.534.748/0001-15

### **3. JUSTIFICATIVA:**

**3.1** Considerando que o município precisa realizar transportes de pacientes para a alta complexidade e não dispõe de equipe contratada disponível para esses transportes que geralmente ocorre em emergências, ou em outras situações semelhantes fazendo-se necessário a referida contratação.

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade de chamamento público.

**Valor total do repasse:** R\$ 6.000,00 (cinco mil reais mensais) mensais. sendo contrato firmado com prazo de 12 meses podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal 8.666/1993.

**4. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 3.589 de 20 de julho de 2022

### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

0601– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2031 – SERVIÇOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS

3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ



**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídico de inexigibilidade de chamamento público.

Barracão – RS, 27 de julho de 2022

---

Aldir Zanella da Silva  
Prefeito Municipal